



## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Administração

#### Prefeitura de Batatais

#### Extrato de prorrogação contratual – Pregão Presencial nº 06/21-01

Contratante: Prefeitura de Batatais;  
Contratada: Alcans Telecom Ltda; Valor total: R\$242.400,00; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores “internet”, com fornecimento de equipamentos de transmissão do sinal conforme especificações técnicas da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, bem como a instalação e configuração de sinal via fibra ótica de internet banda larga, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais - SP. Assinatura: 05.10.2022; Vigência: 12 meses. Bts, 09.11.2022; Vinicius Bérnago Silva – Sec. Mun. de Administração

#### Secretaria de Cultura e Turismo

#### Prefeitura de Batatais

#### Ata Registro de Preços – Pregão Presencial nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 06 meses a partir de 04/11/2022 e encerramento 03/05/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas e lonas de fechamento, com montagens e desmontagens, no decorrer de seis

meses, conforme calendário de eventos do município. Fornecedor: HJ Montagens e Eventos Eireli – Lote 01 - Valor Total: R\$ 218.400,00; Bts, 09.11.2022, Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 009/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público SME nº 004/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PRINCESA ISABEL

CNPJ: 11.345.504/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Doutor Chiquinho Arantes, 922 – Centro.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14300-001

OBJETO PROPOSTO: Realização de atividades de promoção a cultura afro-brasileira e indígena para alunos da rede municipal e comunidade escolar, durante a III Feira Afro-brasileira em 2022, nos termos da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), do Plano Municipal de Educação (Lei 3387 de 23 de junho de 2015), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Paulista, das Diretrizes Curriculares Municipais e consoante Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PERÍODO: novembro a dezembro de 2022.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

GESTOR DA PARCERIA: Victor Hugo Junqueira – RG: 33.513.188-8

**Batatais, 09 de novembro de 2022.**

**Victor Hugo Junqueira**  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do Termo Aditivo nº 009/2022 ao Convênio nº SMSB 001/2022**, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA e ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: 1) implantação do Plantão médico presencial de urgência e emergência na especialidade gineco-obstetrícia; 2) Implantação do atendimento ambulatorial de “Porta Aberta” conforme os casos descritos no plano de trabalho, às Usuárias do Sistema Único de Saúde com quadro clínico de urgência/emergência na especialidade médica, e atendimentos eletivos a partir da 36ª semana de gestação, limitando este último a 6 pacientes por dia agendados pela SMS conforme agenda médica; 3) Implantação do pagamento de sobreaviso médico para médicos cirurgiões de auxílio de cirurgias, inclusive, parto cesariana, para as urgências e emergências; 4) Os serviços ora pactuados serão prestados exclusivamente para Municípios de Batatais, não estando inserindo pacientes regulados. Assinam: Pela Prefeitura Municipal, Sr. Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Bruna Francielle Toneti e pelo Hospital, Sra. Dalvânia Borges.

### CONSELHOS

#### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 07 novembro de 2022

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais e Institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município  
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

### ASSINATURA ELETRONICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATATAIS/SP - CMDCA, criado pela Lei nº 2625, de 27/06/2022, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolve:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais acontecerá conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA, e será realizada em 11/11/22 (sexta-feira), das 8:00 (oito) às 15:00 (quinze) horas.

§ 1º A Conferência é um momento importante de Participação Social, voltado à elaboração e definição das diretrizes da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e exige a participação de todas as pessoas.

§ 2º A participação efetiva de crianças e adolescentes na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais será garantida.

Art.3º Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais, designando seus membros, sendo composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDCA e pelos conselheiros/as e representantes:

I – Conselheiros/as e ou representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Raissa Abirached Arantes Boldrin – Fundação José Lazzarini

Natália Cristina Batista – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Batatais

Ana Lucia Zanco Sibin - Sociedade Beneficente Espirita "Os Samaritanos"  
Rodolfo de Tarso da Silva – Espaço Cultural Fernando Faro

e) Danubia Caroline dos Santos – Escola Eurípedes Barsanulfo de Batatais

f) Natália Bezerra de Souza – Associação de Apoio a Aprendizagem ao Adolescente de Batatais - ADEPAB

II – Conselheiros/as e ou representantes do Poder Público:

Leticia Oliveira Melani – Secretaria Municipal de Educação

Márcia Altina Banfá da Silva – Secretaria Municipal de Educação

Rogério Donizete Tercal – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Paula Pereira Jardim – Secretaria Municipal de Assistência Social

Carla de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Florentino Facioli Brandini – Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da XII Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

§ 2º. A coordenação da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta reunião.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CMDCA

III - definir plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a programação da Conferência;

VI - Apoiar a construção e sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

VIII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão

remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Raissa Abirached Arantes Boldrin**  
**Presidente do Conselho**

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

##### Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camaramunicipalbatatais.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalbatatais.sp.gov.br)

##### Adjucação e Homologação

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à Tomada de Preços Nº 002/2022, que o objeto da mesma fica ADJUDICADO à empresa "D.M.W. Engenharia e Construção Ltda – EPP", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E DIREÇÃO TÉCNICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTES A PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, nos termos do Edital.

HOMOLOGO, assim, o presente Processo de Licitação nº. 5631, protocolado sob o nº. 5736/2022.

**Batatais, em 09 de novembro de 2022.**

**Júlio Eduardo Marques Pereira**  
**Presidente**

#### Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

#### PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)